

---

COMENTÁRIOS À **NOVA**  
LEI DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA

---

*Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais*

**JULIANA MAYUMI ONO**

*Gerente de Conteúdo*

**ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES**

*Editorial:* Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Emanuel Silva, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Bëcker

*Gerente de Conteúdo Tax:* Vanessa Miranda de M. Pereira

*Direitas Autorais:* Viviane M. C. Carmezim

*Assistente de Conteúdo Editorial:* Juliana Menezes Drumond

*Analista de Conteúdo Editorial Júnior:* Bárbara Baraldi

*Estagiárias:* Aline Pavanelli, Ana Carolina Francisco e Francisco Prado

*Produção Editorial*

*Gerente de Conteúdo*

**MILISA CRISTINE ROMERA**

*Especialistas Editoriais:* Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

*Analista de Projetos:* Thyara Pina da Silva

*Analistas de Operações Editoriais:* Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patricia Melhado Navarra

*Analistas de Qualidade Editorial:* Ana Paula Cavalcanti, Gabriela Cavalcante Lino e Victória Menezes Pereira

*Estagiárias:* Beatriz Hammond, Caroline Dubovicki, Michelle Kwan e Thabata Flausino de Almeida

*Capa:* Chrisley Figueiredo

*Adaptação de capa:* Linotec

*Lider de Inovações de Conteúdo para Print*

**CAMILLA FUREGATO DA SILVA**

*Equipe de Conteúdo Digital*

*Coordenação*

**MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO**

*Analistas:* Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

*Gerente de Operações e Produção Gráfica*

**MAURICIO ALVES MONTE**

*Analistas de Produção Gráfica:* Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

*Assistente de Produção Gráfica:* Ana Paula de Araújo Evangelista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Comentários à nova Lei de Improbidade Administrativa / Fernando da Fonseca Gajardoni...[et al.]. — 6. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2023.

Outros autores: Fernão Borba Franco, Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz, Luiz Manoel Gomes Jr., Rogério Favreto

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-0406-7

1. Direito administrativo 2. Direito administrativo - Brasil 3. Improbidade administrativa - Legislação - Brasil I. Gajardoni, Fernando da Fonseca. II. Franco, Fernão Borba. III. Cruz, Luana Pedrosa de Figueiredo. IV. Gomes Junior, Luiz Manoel. V. Favreto, Rogério.

22-137597

CDU-35.086(81)(094.56)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Leis : Improbidade administrativo :  
Comentários : Direito administrativo 35.086(81)(094.56)

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

## SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	15
NOTA DOS AUTORES À 6. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	19
Capítulo I	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
<b>Art. 1.º – Fernão Borba Franco e Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	33
1. Alteração da Ementa da Lei de Improbidade.....	34
2. Sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa – art. 1º – <i>caput</i> .....	35
3. Definição do ato de improbidade administrativa – art. 1º, § 1º .....	37
4. Dolo específico como requisito para caracterização do ato de improbidade – premissas para uma identificação adequada – art. 1º, § 2º e § 3º.....	39
5. Princípios do Direito administrativo sancionador e a (ir)retroatividade da “nova” lei – art. 1º, § 4º.....	43
6. Atos sujeitos ao controle no âmbito da Lei de Improbidade Administrativa – art. 1º, § 5º, § 6º e § 7º .....	49
7. Exclusão da tipicidade dos atos de improbidade – art. 1º, § 8º.....	50
<b>Art. 2.º – Fernão Borba Franco e Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	53
1. Agente público e agente político – art. 2º, <i>caput</i> .....	53
1.1. Condutas e sujeição passiva previstas na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – um reforço à responsabilização dos agentes políticos.....	55
2. Responsabilidade daqueles que celebram contratos com a administração pública. Equiparação do particular remunerado com verbas públicas – art. 2º, parágrafo único.....	57
<b>Art. 3.º – Fernão Borba Franco e Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	61
1. Os terceiros e a Lei de Improbidade – delimitação da responsabilidade. Art. 3º.....	61
2. Os terceiros e a Lei de Improbidade – exclusão dos dirigentes de pessoas jurídicas de direito privado – Art. 3º. § 1º .....	63
3. Pessoas Jurídicas e Lei Anticorrupção. Proibição de “bis in idem” – Art. 3º. § 2º...	64
<b>Art. 4.º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021</b> .....	67
<b>Art. 5.º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021</b> .....	69
<b>Art. 6.º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021</b> .....	71

<b>Art. 7.º – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	73
1. Cautelar de indisponibilidade de bens: reposicionamento no art. 16 da Lei 8.429/1992.....	73
2. Revogação do art. 7.º, parágrafo único, da Lei 8.429/92 (extensão da medida de indisponibilidade de bens).....	74
3. Representação ao Ministério Público para providências necessárias .....	74
3.1. Possibilidade de atuação direta da pessoa jurídica lesada (ADIs 7042 e 7043).....	75
3.2. Recepção da notícia de atos de improbidade por outros meios .....	77
3.3. Dever de representação .....	78
3.4. Forma da representação .....	79
3.5. Representação anônima (apócrifa).....	80
3.6. Providências a serem tomadas a partir da recepção da representação .....	82
<b>Art. 8.º – Fernão Borba Franco e Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	85
1. A sucessão em ação de improbidade e os limites da transmissibilidade da reparação e da multa – art. 8.º.....	85
2. A sucessão processual e a transmissibilidade da multa – momento processual e coisa julgada.....	88
<b>Art. 8.º-A – Fernão Borba Franco e Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	93
1. Sucessão da pessoa jurídica por alteração societária – art. 8.º .....	93

## Capítulo II

### DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

#### Seção I

### DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

<b>Art. 9.º – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto</b> .....	99
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 9.º, <i>caput</i> e inciso I.....	101
2. Recebimento de vantagem – aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel – contratação de serviços por valor superior ao de mercado – inciso II, do art. 9.º.....	106
3. Recebimento de vantagem – alienação, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel – fornecimento de serviços por valor inferior ao de mercado – inciso IV, do art. 9.º.....	107
4. Utilização de bens móveis ou servidores públicos em benefício particular – inciso IV, do art. 9.º .....	110
5. Recebimento de vantagem ou promessa de vantagem para tolerar a prática de jogos de azar, lenocínio, narcotráfico, contrabando, usura ou outra atividade ilícita – inciso V, do art. 9.º.....	112
6. Recebimento de vantagem econômica para a emissão de declaração falsa sobre medição ou avaliação de obras públicas e serviços ou sobre a quantidade, peso, medida ou características de mercadorias ou bens – inciso VI, do art. 9.º.....	113

7. Enriquecimento ilícito do agente público – inciso VII, do art. 9.º.....	114
8. Aceitar o agente emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por sua ação ou omissão – inciso VIII, do art. 9.º.....	118
9. Receber vantagem econômica para intermediar liberação de verbas públicas – inciso IX, do art. 9.º.....	121
10. Auferir vantagem para omitir ato de ofício, providência ou declaração – inciso X, do art. 9.º.....	121
11. Incorporar o agente público em seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º da Lei de Improbidade – inciso XI, do art. 9.º.....	122
12. Uso pelo agente público, em proveito próprio, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º da Lei de Improbidade – inciso XII, do art. 9.º.....	123

## Seção II

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO

## Seção II-A

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
DECORRENTES DE CONCESSÃO OU APLICAÇÃO  
INDEVIDA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO OU TRIBUTÁRIO  
(INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016)

<b>Art. 10 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....</b>	<b>125</b>
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 10, <i>caput</i> , e inciso I.....	128
2. Uso por particular de bem público – inciso II, do art. 10.....	134
3. Doação irregular ou ilegal – inciso III, do art. 10.....	135
4. Atuação visando favorecer a permuta ou locação de bens – prestação de serviços – por valor inferior ao de mercado – subfaturamento – inciso IV, do art. 10.....	136
5. Atuação visando favorecer a permuta ou locação de bens – prestação de serviços – por valor superior ao de mercado – superfaturamento – inciso V, do art. 10.....	137
6. Efetivação de operação financeira ilegal – aceitação de garantia insuficiente ou inidônea – inciso VI, do art. 10.....	138
7. Deferimento/concessão de benefício administrativo ou fiscal ilegal – inciso VII, do art. 10.....	138
8. Frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente acarretando perda patrimonial efetiva – inciso VIII, do art. 10.....	141
9. Ordenar a realização de despesa não autorizada – inciso IX, do art. 10.....	146
10. Agir ilícitamente na arrecadação de tributos e na conservação de bens públicos – inciso X, do art. 10.....	147
11. Liberar verba pública de forma irregular ou atuar para a sua utilização irregular – inciso XI, do art. 10.....	149
12. Permitir o enriquecimento ilícito de terceiros – inciso XII, do art. 10.....	149

13. Permitir o uso, em obra ou serviço particular, de pessoal ou da máquina administrativa – inciso XIII, do art. 10 .....	150
14. Celebrar contrato ou outro instrumento visando à prestação de serviços públicos de forma irregular – inciso XIV, do art. 10 .....	150
15. Celebrar contrato de rateio de consórcio público sem prévia dotação orçamentária – inciso XV, do art. 10 .....	151
16. Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVI, do art. 10 .....	151
17. Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVII, do art. 10 .....	152
18. Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVIII, do art. 10 .....	153
19. Agir para a configuração de ilícito na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas – inciso XIX, do art. 10 .....	154
20. Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular – inciso XX, do art. 10 .....	155
21. A concessão, aplicação ou manutenção de benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõe o <i>caput</i> e o § 1º, do art. 8º-A, da Lei Complementar nº 116/2003 .....	155
22. Da vedação ao enriquecimento sem causa .....	158
23. Da perda patrimonial e da improbidade .....	159

## Seção III

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Art. 11 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto</b> .....	161
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 11, <i>caput</i> .....	163
2. Revelar fato ou circunstância de que tem ciência – proteção ao segredo – inciso III, do art. 11 .....	172
3. Negar publicidade aos atos oficiais – inciso IV, do art. 11 .....	174
4. Atuar visando frustrar a licitude de Concurso Público, de chamamento ou de procedimento licitatório – inciso V, do art. 11 .....	175
5. Deixar de prestar contas quando há obrigação legal – inciso VI, do art. 11 .....	176
6. Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço – inciso VII, do art. 11 .....	177

7. Descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas – inciso VIII, do art. 11.....	177
8. Vedação ao nepotismo.....	178
9. Publicidade de atos de forma inconstitucional (art. 37, § 1º, da CF-88).....	180
10. Requisitos complementares para a caracterização dos atos de improbidade (§§ 1º a 5º, do art. 11) .....	181

### Capítulo III

#### DAS PENAS

<b>Art. 12 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....</b>	<b>183</b>
1. As penas da Lei de Improbidade Administrativa – modificação no tema da independência das esferas penal, cível e administrativa – aspectos gerais.....	185
2. As penas previstas nos incisos I, II e III, do art. 12 – presença da discricionariedade judicial.....	191
3. A impossibilidade de condenação por dano moral coletivo.....	212
4. Extensão do dano – Necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na aplicação das sanções – penas alternativas .....	217
5. A incidência do princípio da insignificância no caso de Atos de Improbidade Administrativa .....	221
6. Aspectos envolvendo a “Lei da Ficha Limpa” e a decisão do STF na ADC 30-DF.....	225
7. Lei de Combate à Corrupção (Lei 12.846/2013).....	233
8. Efeitos das penas nas pessoas jurídicas .....	235
9. Vedação à execução provisória.....	236
10. Nova forma da contagem do prazo da suspensão dos direitos políticos (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF).....	238
11. Reflexos do julgamento do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal.....	238

### Capítulo IV

#### DA DECLARAÇÃO DE BENS

<b>Art. 13 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz .....</b>	<b>241</b>
1. Alterações da Lei nº 14.230, de 2021 .....	242
2. Obrigatoriedade da declaração de bens.....	243
3. A publicidade da declaração de bens.....	245
4. Do conteúdo da declaração de bens e sua extensão .....	251
5. Da necessária atualização da declaração de bens e da obrigatoriedade.....	252
6. Punição com pena de demissão do agente público que se recusar a prestar declaração .....	256

### Capítulo V

#### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL

<b>Art. 14 – Fernando da Fonseca Gajardoni .....</b>	<b>259</b>
1. Direito de representação.....	259
2. Dever de representação (informação) .....	261

3. Forma da representação .....	261
4. Representação anônima (apócrifa) .....	262
5. Destinatário da representação .....	265
6. Representação à autoridade administrativa .....	265
7. Instauração de investigação de ofício .....	268
<b>Art. 15 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	269
1. Comissão processante .....	269
2. Contraditório e ampla defesa .....	272
3. Comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas e Ministério Público .....	275
<b>Art. 16 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	279
1. Tutelas provisórias de urgência na improbidade administrativa .....	281
2. Natureza cautelar de todas as tutelas provisórias típicas da LIA .....	284
3. A indisponibilidade de bens (art. 16 da LIA) é tutela cautelar ou tutela de evidência? .....	286
4. Unificação das medidas cautelares de sequestro (sic: arresto) e indisponibilidade de bens na Lei 14.230/2021. Superação do TEMA 701/STJ .....	288
5. Há diferença entre arresto e indisponibilidade de bens? .....	291
6. Possibilidade de concessão incidental e antecedente das tutelas cautelares da LIA .....	293
7. Concessão liminar das medidas cautelares da LIA .....	294
8. Classificação das cautelares previstas na LIA .....	296
9. Características da cautelar de indisponibilidade de bens da LIA .....	298
9.1. Acessoriedade .....	298
9.2. Urgência .....	299
9.3. Sumariedade da cognição .....	299
9.4. Inexistência de coisa julgada, em regra .....	300
9.5. Provisoriedade ou precariedade .....	302
9.6. Revogabilidade e mutabilidade: possibilidade de substituição por caução .....	303
9.7. Fungibilidade entre cautelares .....	304
10. Requisitos para a concessão da indisponibilidade (mérito do pedido cautelar) .....	306
10.1. <i>Fumus boni iuris</i> ou probabilidade do direito .....	307
10.2. <i>Periculum in mora</i> ou risco ao resultado útil do processo: impactos da Lei 14.230/2021. Superação do TEMA 701/STJ .....	309
10.3. <i>Periculum in mora inverso</i> .....	312
10.3.1. Indisponibilidade em casos de litisconsórcio passivo .....	314
10.3.2. Indisponibilidade e impenhorabilidade .....	315
10.3.3. Indisponibilidade e prejuízo à prestação de serviços públicos .....	317
11. Não cabimento da indisponibilidade para garantia do pagamento da multa civil e acréscimo patrimonial decorrente da atividade lícita .....	318
12. Não cabimento da indisponibilidade para garantia de pagamento de indenização por danos morais e sociais coletivos .....	322
13. Bens que podem ser atingidos pela indisponibilidade .....	323
14. Legitimidade ativa e requisitos formais e procedimentais do pedido de indisponibilidade .....	325



15. Efetivação da ordem de indisponibilidade .....	330
16. Responsabilidade civil pela efetivação da indisponibilidade.....	331
17. Direito intertemporal: (ir)retroatividade das novas regras sobre indisponibilidade aos processos em curso .....	333
<b>Art. 17 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....</b>	<b>335</b>
1. Alguns aspectos processuais da Ação de Improbidade Administrativa – Direito Intertemporal.....	339
2. Competência (local do dano) e a sua prevenção.....	347
3. Restrição da legitimidade ativa e a posição do Supremo Tribunal Federal .....	356
4. Requisitos da petição inicial e as hipóteses da sua rejeição liminar.....	362
5. Atuação da Fazenda Pública interessada.....	367
6. Ministério Público – Parte ou fiscal da ordem jurídica – Possibilidade de tutelas provisórias.....	373
7. Contestação e revogação da defesa preliminar.....	375
8. Possibilidade do uso do agravo de instrumento.....	377
9. Procedimento após a contestação.....	378
10. Da suspensão e da interrupção do prazo para a contestação .....	386
11. Delimitação da acusação e adequação dos fatos aos tipos legais – Hipóteses de nulidade da decisão de mérito.....	386
12. Da desconsideração da personalidade jurídica.....	388
13. Conversão da Ação de Improbidade em Ação Civil Pública .....	389
14. O réu e o direito ao silêncio .....	390
15. Delimitação dos ônus da prova na Ação de Improbidade .....	390
16. Duplicidade de Ações de Improbidade.....	391
17. Os recursos na Lei de Improbidade e a ausência do reexame necessário.....	391
18. Atuação da Assessoria Jurídica na Ação de Improbidade.....	397
19. Outras observações sobre a tramitação da Ação de Improbidade .....	398
20. Danos processuais causados pela Ação de Improbidade .....	401
21. Art. 3º da Lei nº 14.230/2021 – Atuação no Ministério Público nas ações ajuizadas pelo Poder Público .....	404
22. A impossibilidade de interrupção da prescrição em sede de Direito Sancionador – Ausência de base legal.....	405
<b>Art. 17-B – Fernando da Fonseca Gajardoni .....</b>	<b>407</b>
1. Acordos em tema de improbidade administrativa.....	408
2. A problemática disciplina dos acordos em improbidade até a Lei 14.230/2021 .....	410
3. Características dos acordos em tema de improbidade administrativa.....	412
3.1. Conceito e natureza .....	412
3.2. Espécies e momento.....	413
3.3. Legitimidade ativa.....	414
3.3.1. ADIs/STF 7042 e 7043: a legitimidade das pessoas jurídicas lesadas para celebrar acordos em tema de improbidade.....	414
4. O acordo em improbidade não é direito público subjetivo do investigado/acusado ....	416
5. Requisitos obrigatórios dos acordos em tema de improbidade .....	418

5.1. Reparação integral do dano e reversão da vantagem obtida .....	419
5.1.1. Oitiva do Tribunal de Contas (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF)....	419
5.2. Participação da pessoa jurídica lesada ou do MP no acordo celebrado pelo colegitimado.....	421
5.3. Aprovação pelo órgão superior do Ministério Público nos acordos <i>ante causam</i> .....	424
5.4. Homologação judicial do acordo.....	426
6. Sanções nos acordos atinentes à improbidade administrativa.....	429
7. Efetivação e descumprimento do acordo .....	432
<b>Art. 17-C – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....</b>	<b>435</b>
1. Inovações processuais da Lei de Improbidade – Requisitos essenciais da sentença .....	436
2. A vedação ao <i>bis in idem</i> e terceiros.....	438
3. A remessa necessária .....	439
<b>Art. 17-D – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....</b>	<b>443</b>
1. A natureza jurídica da Ação de Improbidade Administrativa .....	443
2. Critérios de interpretação das suas normas.....	446
3. Limites em termos do objeto da Ação de Improbidade Administrativa .....	446
<b>Art. 18 – Fernando da Fonseca Gajardoni .....</b>	<b>449</b>
1. Reparação do dano e reversão dos bens ilicitamente obtidos .....	450
2. Improbidade sem reparação de danos.....	453
3. Modificações introduzidas pela Lei 14.230/2021 no regime da reparação de danos e reversão de bens adquiridos ilicitamente.....	454
3.1. Apuração da extensão do dano .....	454
3.2. Legitimidade para liquidação e cumprimento de sentença.....	456
3.3. Parcelamento do débito.....	459
4. Dano moral coletivo (ou difuso) e dano social .....	461
4.1. Considerações gerais.....	461
4.2. Possibilidade de reparação dos danos morais/sociais no âmbito da ação de improbidade administrativa – Impactos da Lei 14.230/2021 .....	464
4.3. Excepcionalidade da admissão de reparação ao prejuízo imaterial pela prática de improbidade.....	468
5. Cumprimento da sentença condenatória .....	470
6. Cumprimento provisório do julgado e a regra dos arts. 12, § 9º e 20 da LIA, na redação pela Lei 14.230/2021.....	472
7. Destinatário dos valores e bens recuperados.....	472
8. Cadastro Nacional de condenados por improbidade administrativa .....	474
<b>Art. 18-A – Fernando da Fonseca Gajardoni.....</b>	<b>477</b>
1. Unificação de sanções no âmbito da improbidade administrativa .....	477
2. Continuidade de ilícitos .....	479
2.1. Requisitos para o reconhecimento da continuidade de ilícitos.....	479
2.2. Aplicação da sanção nos casos de continuidade de ilícitos.....	483
3. Unificação de sanções em casos de ilícitos não continuados e limite .....	485
4. Questões processuais atinentes à unificação de sanções em sede de improbidade administrativa.....	485

Capítulo VI  
DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

<b>Art. 19 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	489
1. Crime de representação caluniosa.....	489
2. Objetividade jurídica.....	491
3. Sujeito ativo e passivo .....	492
4. Conduta típica.....	492
5. Representação apócrifa e responsabilidade penal.....	493
6. Elemento subjetivo do tipo .....	494
7. Consumação.....	496
8. Pena.....	497
9. Responsabilidade Civil.....	497
<b>Art. 20 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	499
1. Perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e trânsito em julgado....	499
2. A Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e o art. 20 da Lei 8.429/1992, especialmente após o julgamento pelo STF da ADC 30.....	503
3. Alcance da pena de perda da função pública .....	507
4. Perda do cargo/função pública x perda da aposentadoria .....	512
5. Perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por decisão no âmbito administrativo .....	514
5.1. Perda do cargo/função.....	514
5.2. Suspensão dos direitos políticos .....	519
6. Afastamento cautelar do investigado no curso do processo administrativo ou judicial.....	520
<b>Art. 21 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	527
1. Sanções no âmbito da LIA e dependência do elemento anímico .....	528
2. Sanções no âmbito da LIA e independência da existência de prejuízo .....	530
3. Sanções no âmbito da LIA e independência do julgamento das contas .....	533
4. Mitigação do princípio da independência entre as instâncias penal e civil/administrativa.....	535
4.1. A regra do art. 21, §3º da LIA: independência das instâncias (arts. 935 do CC e 66 do CPP).....	535
4.2. Ampliação das hipóteses de comunicação dos fundamentos da absolvição criminal para a ação de improbidade administrativa (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF) .....	537
4.3. Inaplicabilidade do art. 21, § 4º, da LIA, no que tange à reparação do dano ao patrimônio público (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF) .....	539
4.4. Comunicação dos fundamentos da absolvição, apenas, se atinentes aos mesmos fatos e/ou elementos necessários para a configuração da improbidade administrativa (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF).....	540
4.5. Extinção da punibilidade no crime.....	541
4.6. Inaplicabilidade do art. 21, § 4º, da LIA, no que tange à seara administrativa/correicional (Dispositivo suspenso – ADIn 7236-DF) .....	542

4.7. Arquivamento de inquérito policial, acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP) e absolvição criminal por decisão monocrática .....	543
4.8. Suspensão da ação de improbidade administrativa para se aguardar o pronunciamento da Justiça Criminal .....	544
5. Compensação com sanções de mesma natureza aplicadas em outras esferas .....	545
<b>Art. 22 – Fernando da Fonseca Gajardoni</b> .....	549
1. Apuração pelo Ministério Público de ilícitos previstos na Lei 8.429/1992 .....	549
2. Inquérito Civil.....	550
2.1. Previsão legal, conceito, características e legitimidade .....	550
2.1.1. Investigação dos fatos pela pessoa jurídica lesada.....	554
2.2. Instauração do Inquérito Civil.....	556
2.3. Publicidade.....	559
2.4. Contraditório e ampla defesa .....	563
2.5. Medidas contra a instauração e prosseguimento do Inquérito Civil.....	568
2.6. Conflito de atribuições entre Ministérios Públicos.....	571
2.7. Parcialidade do Promotor/Procurador presidente do Inquérito Civil .....	573
2.8. Poderes instrutórios no âmbito do Inquérito Civil.....	574
2.8.1. A impossibilidade de o Ministério Público ter acesso direto a dados protegidos por sigilos bancário ou fiscal .....	577
2.8.2. Interceptação telefônica.....	581
2.8.3. Obtenção de dados referentes ao registro de conexão e/ou aplicação na internet .....	581
2.8.4. Pedido de cooperação jurídica internacional .....	583
2.9. Conclusão do Inquérito Civil.....	585
2.9.1. O julgamento da promoção de arquivamento pelo órgão superior do Ministério Público .....	587
2.9.2. Homologação do arquivamento.....	587
2.9.3. Conversão do julgamento em diligência .....	588
2.9.4. Rejeição da promoção de arquivamento do Inquérito Civil.....	589
2.10. Recomendações.....	589
3. Inquérito policial e procedimento administrativo.....	592
4. Relatório das comissões parlamentares de Inquérito .....	594
5. Auditoria dos Tribunais de Contas.....	594

## Capítulo VII DA PRESCRIÇÃO

<b>Art. 23 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> .....	597
1. Principais alterações da Lei nº 14.230, de 2021 .....	599
2. Prescrição – Definições para delimitação do tema .....	600
3. A prescrição <i>interfases</i> na ação de improbidade administrativa – Novas regras – Art. 23, <i>caput</i> .....	602
3.1. Infrações permanentes – Definição necessária.....	603
4. Suspensão e interrupção da prescrição – Premissas.....	605

4.1. O inquérito civil e o processo administrativo disciplinar e sua relevância na fluência do prazo prescricional – §§ 1º a 3º do art. 23 .....	606
4.2. Das causas de interrupção da prescrição – A prescrição interfases – § 4º a § 8º do art. 23.....	607
4.2.1. Descabimento do protesto interruptivo da prescrição .....	609
5. Sobre a prescrição das ações de ressarcimento ao erário, diante da interpretação do art. 37, § 5º, da Constituição Federal – Um olhar especial às ações fundadas em ato de improbidade.....	611
5.1. Técnica a ser utilizada na ação de ressarcimento ao erário quando se pretende afastar a prescrição – Tema 897 do STF .....	626
5.2. Tema 1199 do STF e a aplicação das novas regras de prescrição .....	627
<b>Art. 23-A – Fernando da Fonseca Gajardoni.....</b>	<b>629</b>
1. Capacitação de agentes públicos e políticos.....	629
<b>Art. 23-B – Fernando da Fonseca Gajardoni.....</b>	<b>631</b>
1. Custas e despesas processuais.....	631
1.1. Extensão da regra para a fase de cumprimento de sentença .....	634
2. Honorários advocatícios.....	635
<b>Art. 23-C – Fernando da Fonseca Gajardoni .....</b>	<b>637</b>
1. Lei 8.429/1992, partidos políticos e suas fundações .....	637
2. Interpretações possíveis do dispositivo .....	639
3. Inconstitucionalidade do art. 23-C, da Lei 8.429/1992, inserido pela Lei 14.230/2021.....	641

### Capítulo VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<b>Art. 24 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz .....</b>	<b>647</b>
1. Eficácia imediata da lei e (ir)retroatividade .....	647
2. Da aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica no direito administrativo sancionador.....	655
<b>Art. 25 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz .....</b>	<b>657</b>
1. Revogação expressa das Leis que disciplinavam o anterior procedimento de sequestro e perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso do cargo ou função .....	657
2. Artigos da Lei 8.429/92 revogados pela Lei 14.230/21.....	658
3. Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIS) 7042 e 7043 e o art. 3º da Lei 14.230/21.....	659
<b>Bibliografia .....</b>	<b>661</b>